**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADM.:\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR PARA RETIRADA DE GALHOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE A FIM DE AUXILIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES** | **Atende plenamente a exigência?** | **Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)** |
| 1. Houve abertura de processo administrativo? | ( ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 5. Consta documento de formalização de demanda? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? 1 | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 7. Há Estudo Técnico Preliminar? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 8. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 9. Há Análise de Riscos? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 10. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 11. Há termo de referência? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 12. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?4 | ( ) Sim  ( ) Não  ( X ) Não se aplica |  |
| 13. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 14. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 15. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 16. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 17. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 18. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 19. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? 5 | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 20. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 21. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? | ( ) Sim  ( ) Não  ( X ) Não se aplica |  |
| 22. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 23. Foi indicada qual empresa, no caso de dispensa ou inexigibilidade, será contratada? Em caso de positivo, foi indicado o critério de escolha deste fornecedor/prestador? | ( ) Sim  ( ) Não  ( X ) Não se aplica |  |
| 24. Foi juntado ao processo documentos de habilitação mínima da empresa que será contratada? | ( ) Sim  ( ) Não  ( X ) Não se aplica |  |
| 25. Foi indicado e justificado o prazo de execução do contrato? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |
| 26. Foi juntado ao processo projeto básico ou executivo, ou justificada sua ausência? | ( X ) Sim  ( ) Não  ( ) Não se aplica |  |

Observações:

1. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.
2. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.
3. Art. 10° da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
4. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

*Bandeirantes, 13 de março de 2025*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Joyce Ferreira Parpinelli**

Membro da Equipe de Planejamento

Obs: Preenchido apenas a parte que se refere a Secretaria de Planejamento, considerando quando possível o preenchimento das páginas.